



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1367, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação do logradouro público que inda e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Maria das Graças da Silva**, a Rua D do Loteamento Meireles no bairro Lagoa do Toco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 08 de maio de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

